

lão 1 índice 195, com efeitos a 11 de julho de 2012, mantendo o vencimento inerente à categoria de assistente e o escalão 2 índice 145, enquanto vigorar a proibição de valorização remuneratória prevista no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelos n.ºs 1 e 7 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

5 de novembro de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

206515984

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 14670/2012

Renovação da comissão de serviço do Secretário Coordenador da FMUL

Considerando que o mestre Luís António Martins Pais Pereira foi nomeado para um mandato de três anos no cargo de secretário coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e que o referido mandato termina em 1 de novembro de 2012;

Considerando que o exercício de funções no cargo não pode ter um limite mínimo pré-estabelecido, porquanto a nomeação e a exoneração são efetuadas livremente pelo Diretor, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), no n.º 6 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e no n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina;

Considerando que sendo o RJIES legislação especial, as normas respeitantes ao modo de recrutamento, nomeação e duração do mandato não foram derrogadas pelas alterações operadas ao Estatuto do Pessoal Dirigente pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a qual o republicou;

Cumpridas as formalidades legais e considerando que se mantêm os pressupostos que conduziram à sua nomeação, determino a renovação da comissão de serviço do mestre Luís António Martins Pais Pereira no cargo de secretário coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições suprarreferidas.

O presente despacho produz efeitos à data do termo da comissão de serviço vigente.

17 de outubro de 2012. — O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

206514493

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 14671/2012

Por despachos de 28.05.2012 e 17.07.2012, do Reitor da Universidade do Minho e do SEEAE, respetivamente, foi autorizada a mobilidade do docente Vítor Manuel da Cunha Lima, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012. (Isento de Fiscalização Prévia do TC)

8 de novembro de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206515205

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho (extrato) n.º 14672/2012

Por meu despacho de 22/10/2012, por delegação de competências:

Doutor Paulo Jorge Garcia Pereira — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2012, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Não carece de fiscalização prévia do T. C.

7 de novembro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

206514922

Despacho (extrato) n.º 14673/2012

Por meu despacho de 22/10/2012, por delegação de competências:

Doutora João Aranda Brandão — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior, com efeitos a partir do dia 19 de abril de 2012, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Não carece de fiscalização prévia do T. C.

7 de novembro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

206514858

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 14674/2012

Por meu despacho de 24/10/2012, proferido por delegação do Reitor da UTL:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de cinco anos, com o Doutor Pedro Miguel Ramos Arsénio, como Professor Auxiliar, do Departamento dos Recursos Naturais, Ambiente e Território, em virtude da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 18 de julho de 2012, sendo remunerada pelo 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, contudo mantém o vencimento de origem enquanto vigorar a proibição de valorização remuneratória prevista no n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26/10/2012. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

206514063

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Declaração de retificação n.º 1489/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 7 de novembro de 2012, o despacho n.º 14439/2012, referente ao regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Ciências Químicas e Biológicas, retifica-se que onde se lê:

«ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Geologia»

deve ler-se:

«ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de 3.º Ciclo (Doutoramento) em Ciências Químicas e Biológicas»

7 de novembro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

206512898

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 14675/2012

Nomeio Rodrigo da Fonseca Grácio Ribeiro, definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando no índice 332 da tabela remuneratória do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março, com efeito a 20 de setembro de 2012, após realização de estágio com aproveitamento.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto).

31 de outubro de 2012. — A Administradora, *Valentina Maria Matos*.

206515635